

N°	
Fl.	rubrica

## Folha de despacho de Processo

De: Vice-Presidência

Para: Pregoeira

Data: 11/03/2019.

Ref. PE 004/2019 -

*Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria Independente das demonstrações contábeis e financeiras do Badesul Desenvolvimento S/A - Agência de Fomento/RS, de acordo com as especificações e detalhamento constantes no Anexo – Programa de Trabalho e Cronograma de Atividades para os exercícios semestrais integrantes da contratação.*

Diante do exposto pela Pregoeira, acompanha-se a decisão de improver o recurso de impugnação, tomando-se como razão de decidir os fundamentos do parecer exarado pela mesma, nos termos do que dispõe o art. 50, § 1º da Lei 9784/99.

Determina-se que seja dada publicidade da decisão, mantendo-se a data aprazada para a licitação.

Devolvemos o processo para que surtam os efeitos legais.

José Cláudio Silva dos Santos,  
Vice-Presidente.